SF/26484.96283-46

PARECER Nº , DE 2026

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE, sobre as sugestões de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2027 – Projeto de Lei nº 24/2026 – CN que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2027".

Autor: Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE)

Relator: Sen. Hamilton Mourão (Republicanos/RS)

I – Relatório

Conforme disposto no art. 166 da Constituição, nos arts. 4º e 5º da Lei Complementar nº 210, de 2024, e nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, encontra-se em tramitação, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 24, de 2026-CN (PLN 24/2026), que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2027", o Projeto de Lei Orçamentária para 2027 (PLOA 2027).

A Resolução nº 1, de 2006 – CN, dispõe, em seus arts. 43 a 45, sobre as emendas das comissões permanentes a serem apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA). Nos termos do art. 44, § 1º, cada comissão permanente poderá apresentar até 6 (seis) emendas de apropriação e 2 (duas) emendas de remanejamento. Não há limite para a apresentação de emendas ao texto do projeto ou à receita.

Nos termos das diretrizes e orientações para apresentação de emendas ao PLOA 2027 para fins da análise de admissibilidade prevista no art. 25 da Resolução nº 1/2006 – CN, publicadas em documento elaborado pelo Comitê de Exame da Admissibilidade de Emendas (CAE), da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), as emendas de comissão à despesa devem:

1. Ser compatíveis com a competência regimental do colegiado;

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5869291248

SF/26484.96283-46

2. Ser apresentadas juntamente com a ata da reunião deliberativa, elaborada conforme o Anexo I da Resolução nº 1, de 2006 – CN;
3. Ter caráter institucional e representar interesse nacional ou regional, devendo considerar os critérios e as orientações definidas nas portarias de que trata o § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 210, de 2024;
4. Identificar de forma precisa o seu objeto, vedada a designação genérica de programação que contemple finalidades que devam ser atendidas por diferentes ações orçamentárias, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 210, de 2024;
5. Ser compatível com o PPA, a LDO e a política pública executada pelo órgão ou entidade federal responsável pela programação;
6. Conter, na sua justificação, elementos que permitam aferir os benefícios sociais e econômicos para a população beneficiada pela respectiva política pública, salvo quando a programação constar do PLOA;
7. Tratando-se de programação cujo objeto possa contemplar obras, observar a definição de ações estruturantes do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 210, de 2024, salvo se contemplarem programação constante do projeto ou relativa a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do inciso II do art. 44 da Resolução nº 1, de 2006 – CN; e
8. Não utilizar modalidade de aplicação 99 (“a definir”).

Nesse contexto, esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) do Senado Federal delibera sobre as sugestões que resultarão nas emendas a serem apresentadas ao PLOA 2027.

Sob sua análise, encontram-se 88 (oitenta e oito) sugestões de emendas, todas relacionadas a despesas — não havendo propostas referentes ao texto do projeto nem à receita. Ressalte-se, ainda, que todas as sugestões correspondem a emendas de apropriação e não houve nenhuma correspondente a emenda de remanejamento.

As indicações destinam-se a 25 (vinte e cinco) ações orçamentárias, distribuídas entre as seguintes Unidades Orçamentárias: Ministério da Defesa - Administração Direta, Comando da Aeronáutica, Comando do Exército, Comando da Marinha, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta, Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta, Secretaria

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5869291248

SF/26484.96283-46

da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, Fundo Aeronáutico e Fundo Naval. As sugestões estão relacionadas no Anexo I deste parecer.

É o relatório.

II – Análise

Foram apresentadas, no âmbito desta Comissão, 88 (oitenta e oito) sugestões de emendas, todas relacionadas a despesas. O número de sugestões de emendas de apropriação extrapola o limite de 6 (seis) emendas desse tipo reservadas à CRE. Assim, a observância do limite máximo exigiu análise criteriosa desta relatoria, com fundamento na legislação de Direito Financeiro, especialmente na citada Resolução nº 1, de 2006 – CN e na Lei Complementar nº 210, de 2024.

A análise por esta Comissão focalizou não apenas o mérito das proposições, mas também a adequação das sugestões de emendas às disposições da legislação vigente, especialmente no que diz respeito à Constituição Federal, à área de competência da Comissão e ao interesse nacional ou regional, tendo em vista o disposto nos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1/2006-CN, bem como a LC nº 210/2024.

No que se refere aos critérios adotados para a seleção das sugestões convertidas nas 6 (seis) emendas de apropriação ao Projeto de Lei Orçamentária de autoria desta Comissão, buscou-se contemplar, de forma equilibrada, as áreas de atuação relacionadas às competências da CRE. Nesse sentido, optou-se por destinar 3 (três) emendas ao Ministério das Relações Exteriores e 1 (uma) a cada um dos Comandos Militares (Exército, Marinha e Aeronáutica).

Diante da restrição quanto ao número de emendas, foram considerados, de forma conjugada, o apoiamento recebido pelas programações, sua relevância estratégica, o equilíbrio entre as áreas abrangidas pelas competências da CRE e a compatibilidade com as prioridades das políticas públicas correspondentes. Ressalte-se que as emendas de comissão devem guardar compatibilidade com a competência regimental do colegiado, possuir caráter institucional e representar interesse nacional ou regional. Por fim, registramos que em apoio às emendas a serem apresentadas pela CRE, este relator se coloca também como solicitante dessas emendas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5869291248

SF/26484.96283-46

No âmbito do Ministério das Relações Exteriores, as emendas selecionadas visam assegurar o funcionamento e a gestão das unidades do Ministério no Brasil e no exterior e fortalecer os serviços consulares e a assistência a brasileiros no exterior. No que se refere ao Ministério da Defesa, as emendas priorizam os projetos estratégicos de cada Comando Militar.

Assim, propõem-se emendas que destinam recursos às seguintes ações:

"14T0 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2", na unidade orçamentária 52.111 – Comando da Aeronáutica, na forma da sugestão de nº 9, com valor de R$ 600 milhões, objeto de 17 sugestões: Carlos Portinho (9), Wellington Fagundes (13), Veneziano Vital do Rêgo (15), Irajá (20), Marcos do Val (24), Sergio Moro (27), Carlos Viana (28), Nelsinho Trad (44), Sérgio Petecão (46), Humberto Costa (47), Professora Dorinha Seabra (49), Chico Rodrigues (51), Hamilton Mourão (54), Luis Carlos Heinze (63), Renan Calheiros (66), Esperidião Amin (80) e Efraim Filho (82).

"14T5 - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON" na unidade orçamentária 52.121 - Comando do Exército, com valor de R$ 900 milhões, na forma da sugestão nº 4, objeto de 6 sugestões apresentadas por 5 (cinco) senadores: Randolfe Rodrigues (4 e 60), Irajá (7), Hamilton Mourão (55), Veneziano Vital do Rêgo (62) e Professora Dorinha Seabra (64).

"21IO - Disponibilização de Embarcações Integrantes do Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT"), na unidade orçamentária 52.131 - Comando da Marinha, na forma da sugestão nº 3, com valor de R$ 1,8 bilhão, objeto de 2 sugestões apresentadas por 2 senadores: Randolfe Rodrigues (3) e Hamilton Mourão (71).

"20I5 - Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior", na unidade orçamentária 35.101 – Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta, na forma da sugestão nº 2, com valor de R$ 100 milhões, objeto de 6 (seis) sugestões apresentadas por 3 (três) senadores: Randolfe Rodrigues (2); Wellington Fagundes (12), e Mara Gabrilli (85 a 88).

"2000 - Administração da Unidade - Nacional", na unidade orçamentária 35.101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta, na forma da sugestão nº 26,

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5869291248

SF/26484.96283-46

com valor de R$ 35 milhões, objeto de 3 sugestões apresentadas por 3 senadores: Irajá (8); Randolfe Rodrigues (26); Hamilton Mourão (69).

"**2000 - Administração da Unidade - Exterior"**, na unidade orçamentária 35.101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta, na forma da sugestão nº 58, com valor de R$ 33,97 milhões, objeto de 6 sugestões apresentadas por 5 senadores: Nelsinho Trad (30 e 39); Randolfe Rodrigues (58); Hamilton Mourão (68); Leany Lemos (73); Esperidião Amin (79).

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela apresentação ao PLOA 2027, por esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, das seguintes emendas de apropriação, detalhadas com as respectivas propostas de emendas:

Emendas à Despesa de Apropriação			
Ação e Subtítulo	**Unidade Orçamentária**	**Valor (R$)**	**Solicitantes / (Nº sugestão)**
14T0 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 – Nacional.	**52.111** – Comando da Aeronáutica.	600.000.000,00	**1)** Carlos Portinho (9); **2)** Wellington Fagundes (13); **3)** Veneziano Vital do Rêgo (15); **4)** Irajá (20); **5)** Marcos do Val (24); **6)** Sergio Moro (27); **7)** Carlos Viana (28); **8)** Nelsinho Trad (44); **9)** Sérgio Petecão (46); **10)** Humberto Costa (47); **11)** Professora Dorinha Seabra (49); **12)** Chico Rodrigues (51); **13)** Hamilton Mourão (54); **14)** Luis Carlos Heinze (63); **15)** Renan Calheiros (66); **16)** Esperidião Amin (80); **17)** Efraim Filho (82).
14T5 - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON - Nacional	**52.121** – Comando do Exército.	900.000.000,00	**1)** Randolfe Rodrigues (4 e 60); **2)** Irajá (7); **3)** Hamilton Mourão (55); **4)** Veneziano Vital do Rêgo (62); **5)** Professora Dorinha Seabra (64).
21IO - Disponibilização de Embarcações Integrantes do Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT) - Nacional	**52.131 -** Comando da Marinha.	1.800.000.000,00	**1)** Randolfe Rodrigues (3); **2)** Hamilton Mourão (71).
20I5 - Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior – Exterior	**35.101** – Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta.	100.000.000,00	**1)** Randolfe Rodrigues (2); **2)** Wellington Fagundes (12); **3)** Mara Gabrilli (85, 86, 87 e 88); **4)** Hamilton Mourão*.

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5869291248

SF/26484.96283-46

Emendas à Despesa de Apropriação			
Ação e Subtítulo	**Unidade Orçamentária**	**Valor (R$)**	**Solicitantes / (Nº sugestão)**
2000 - Administração da Unidade – Nacional.	**35.101** – Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta.	35.000.000,00	**1)** Irajá (8); **2)** Randolfe Rodrigues (26); **3)** Hamilton Mourão (69).
2000 - Administração da Unidade – Exterior.	**35.101** – Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta.	33.970.000,00	**1)** Nelsinho Trad (30 e 39); **2)** Randolfe Rodrigues (58); **3)** Hamilton Mourão (68); **4)** Leany Lemos (73); **5)** Esperidião Amin (79).

*Senador relator incluído como solicitante.

Ressalte-se que as emendas da comissão devem ser acompanhadas da ata da reunião de aprovação deste relatório, na qual se especificam as decisões tomadas, inclusive a identificação nominal dos parlamentares autores das propostas. Sugerimos ainda que a Secretaria da Comissão adote as providências que se fizerem necessárias à formalização e à apresentação das emendas junto à CMO, inclusive eventuais ajustes técnicos ao atendimento das normas aplicáveis ao PLOA 2027.

Plenário da Comissão, em 17 de novembro de 2026.

SENADOR NELSINHO TRAD (PSD/MS)
Presidente

SENADOR HAMILTON MOURÃO (REPUBLICANOS/RS)
Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5869291248

SF/26484.96283-46

Anexo I

Sugestões de Emendas ao PLOA 2027

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5869291248